



MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS

DECRETO Nº 16.580/25

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 185/18,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:

- a) titular: Igor Silva Cardoso;
- b) suplente: Diniz Borges Filho.

II - Secretaria Municipal de Cultura:

- a) titular: Eduardo Araújo Melo;
- b) suplente: Maria Tereza da Cruz Mimoso.

III - Secretaria Municipal de Educação:

- a) titular: Maria Vicentina Machado de Oliveira;
- b) suplente: a ser indicada.

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal:

- a) titular: Francisco de Faria Campos Júnior;
- b) suplente: Janaína Aparecida de Sousa.

V - Câmara Municipal de Divinópolis:

- a) titular: Flávio Ramos de Assis Pereira;
- b) suplente: Deisy Silva Oliveira.

VI - Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Divinópolis - ACID:

- a) titular: Denise Maria Coronado Neves;
- b) suplente: Jomar Teodoro Gontijo.



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS

VII - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL:

- a) titular: Lucas de Lara e Silva;
- b) suplente: Humberto de Freitas Filho.

VIII- Sindicato Rural de Divinópolis:

- a) titular: Ivan Geraldo Borges;
- b) suplente: Irajá Ferreira Nogueira.

IX - Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Divinópolis:

- a) titular: Ademar Seabra Santiago;
- b) suplente: Alexandre Rodrigues da Silva.

§ 1º Os membros ora designados não receberão remuneração específica, para desempenho das funções relativas à comissão de que trata este Decreto, cujo serviço será considerado de relevante interesse público e social, prestado à comunidade.

§ 2º O mandato dos membros nomeados será de dois anos, a contar publicação deste Decreto, admitindo-se recondução por igual período, conforme § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 185/18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Gleidson Gontijo de Azevedo

Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)

Matheus da Silva Tavares

Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3Z0

MYV

JXV

0V2